

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
nº 012 / 2013-MI, de 03 de julho de 2013.

54

I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Recuperação e Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água, nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Piauí.

Objetivo:

Recuperar Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água com a Instalação do Sistema em 500 poços já existentes e Implantação com a Perfuração e Instalação de 500 poços novos nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Piauí.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil-SEDEC

UG/Gestão Receptora: 195006 - CODEVASF

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O empreendimento se justifica pelo fato da ocorrência de seca prolongada nos estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Piauí. Portanto, será necessária a Recuperação e a Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento D'Água que promoverão a universalização do acesso à água em áreas rurais, para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando o pleno desenvolvimento humano e a segurança alimentar e nutricional de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe a SEDEC UG Repassadora:

- Efetuar a Descentralização de Crédito Orçamentários no valor de R\$40.500.000,00 para a CODEVASF;

- Acompanhar a Execução Física do Objeto junto à CODEVASF;

- Cabe à CODEVASF UG Receptora:

- Viabilizar a execução do Objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;

- Prestar informações ao órgão repassador referente à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer a o andamento do objeto.

- Fiscalizar a execução do objeto;

- Apresentar e responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;

- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados e ou as sobras de recursos à União.

- Por fim a CODEVASF deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.6500	388	44.90.51	40.500.000,00
Total			40.500.000,00

VI – Data e Assinatura

Brasília/DF, 3 de julho de 2013.

Humberto Viana

Secretária Nacional de Defesa Civil

SCHADECK
de Defesa Civil, Substituto
SEDEC/MI

Elmo Vaz Bastos de Matos
Presidente da CODEVASF